

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.296, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Publicado no Diário da Assembleia nº 3938*

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023 e art. 1º da Resolução nº 255, de 8 de maio de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a todos os servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo neste Poder Legislativo, no mês de dezembro do corrente ano, excepcionalmente, o pagamento de uma parcela adicional do auxílio-alimentação.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**,  
aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente